



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

PROJETO DE LEI CM 143/2023

“Dispõe sobre a forma de abastecimento dos veículos com motorização flex da frota Municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os veículos com motorização flex gasolina/etanol que compõem a frota Municipal preferencialmente serão abastecidos por meio de etanol.

**Parágrafo único** Sempre que houver a oferta das duas modalidades de combustível gasolina/etanol os veículos flex da frota municipal exclusivamente deverão ser abastecidos por meio de etanol.

**Art.2º** Para iniciar o cumprimento da presente Lei fica estabelecido o prazo de três meses, a partir de sua publicação para que seja determinado em definitivo o abastecimento dos veículos flex da frota municipal na forma do artigo 1º parágrafo único da presente Lei.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de setembro de 2023.

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

## **JUSTIFICATIVA**

Com essa iniciativa deste Projeto de Lei a frota municipal de veículos flex sendo abastecida por etanol vai estar contribuindo com a Sustentabilidade e com Meio Ambiente, uma vez que o etanol é um combustível renovável e com menos emissão de gases poluentes em comparação ao combustível a gasolina.

A demais, estará incentivando a geração de empregos e renda em nosso Município, uma vez que se encontra instalado em nosso Município e região diversas indústrias sucroalcooleira que são produtoras do referido combustível.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de setembro de 2023.

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora